ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.382 **De 28 de fevereiro de 1994.**

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO SETOR COUTO MAGALHÃES".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** por seus componentes aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Praça Pública no Setor Couto Magalhães, neste Município.

Art. 2º - A Praça criada por força do Artigo anterior denominar-se-à, **PRAÇA MUNICIPAL ALTINO LUIZ DO NASCIMENTO.**

Art. 3º - As verbas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal